



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/ 2015 – DSEI XINGU – CADASTRO DE RESERVA**

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XINGU NESTE PROCESSO SELETIVO.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2 O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por comissão examinadora.



1.3 Os profissionais selecionados comporão cadastro de reserva e serão chamados para assumirem as vagas conforme necessidade do DSEI Xingu. A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.

1.4 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI Xingu, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT.

1.5 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI Xingu, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.6 Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI Xingu em quaisquer dos polos base, aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

## **2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcende o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Xingu com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as



principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

### 3 - QUADRO DE VAGAS

Cargo
Assistente Social
Cirurgião Dentista
Enfermeiro
Engenheiro
Farmacêutico
Psicólogo
Técnico de Enfermagem

#### 3.1. Requisitos para as vagas:

- **ASSISTENTE SOCIAL** - Ser graduado como Assistente Social, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;



- **ENFERMEIRO** - Ser graduado em Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ENGENHEIRO** - Ser graduado em Engenharia, com diploma válido em território nacional; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **FARMACÊUTICO** - Ser graduado em Farmácia, com diploma válido em todo o território; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **PSICÓLOGO** - Ser graduado em Psicologia, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Ser formado no curso Técnico de Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **01/07/2015 até 14/07/2015**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.



4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais- PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI XINGU.

## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para os cargos de **Assistente Social, Farmacêutico, Engenheiro, Psicólogo**, que trata esse processo seletivo será feita em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: **01/07/2015** até **14/07/2015**.

2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **16/07/2015**.

3ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos em data local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **16/07/2015**.

Para ser aprovado o candidato deverá participar das quatro etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da prova e entrevista com antecedência de 15 minutos.

A seleção dos profissionais para os cargos de **Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem** que trata esse processo seletivo será feita em quatro etapas:



1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: **01/07/2015** até **14/07/2015**.

2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **16/07/2015**.

3ª Etapa: prova teórica, de caráter classificatório, com os candidatos aprovados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **16/07/2015**.

OBS: O conteúdo das provas está disponível no site [www.saudeindigena.spdm.org.br](http://www.saudeindigena.spdm.org.br)

4ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos aprovados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **16/07/2015**.

Para ser aprovado o candidato deverá participar das quatro etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da prova e entrevista com antecedência de 15 minutos.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os nomes dos candidatos convocados para início imediato do trabalho serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **27/07/2015**, e também estarão disponíveis na sede do DSEI XINGU. Os candidatos ao cargo de **Assistente Social, Farmacêutico, Engenheiro, Psicólogo**, serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde	03
--	----



Indígena *	
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)*	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena*	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Xavante (não cumulativo com item c)*	03
Entrevista	08

\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais e titulações, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação que as comprovem.

Máximo de 14 pontos

O candidato que tiver pontuação inferior a 07 pontos será eliminado do processo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Xavante, maior tempo de experiência na saúde indígena.

Os candidatos aos cargos de **Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem**, serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena *	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)*	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena *	



	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI XINGU (não cumulativo com item c) *	03
Prova	05
Entrevista	15

\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais e titulações, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação que as comprovem.

Máximo de 26 pontos

O candidato que obtiver pontuação inferior a 13 pontos será eliminado do processo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI XINGU, maior tempo de experiência na saúde indígena.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

<b>Cargo</b>	<b>Salário base</b>
Assistente Social	R\$ 5.200,00
Cirurgião Dentista	R\$ 6.150,84
Enfermeiro	R\$ 6.269,13
Engenheiro	R\$ 7.904,00
Farmacêutico	R\$ 5.200,00





Psicólogo	R\$ 5.200,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.067,00

## 8. DA CONTRATAÇÃO

Caso sejam chamados, para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço; Carteira de Vacinação; Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade; Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos de idade; Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 05 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## 9. DO RECURSO

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **17/07/2015**. Os recursos sobre o resultado final do



Processo Seletivo poderão ser interpostos até o dia **28/07/2015**. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br) e serão apreciados pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até um dia útil da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail ou correspondência. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

10.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências.